



DISOLVENTE 333 ANTISILICONAS

FORMATO DE VENDA

1 L

DESCRIÇÃO

Aditivo para evitar o aparecimento de crateras e defeitos superficiais em primários e esmaltes à base de nitrocelulose, sintéticos ou poliuretanos. Adicione o aditivo anti-silicone ao solvente de diluição do produto em questão e agite para obter uma boa homogeneização. Dosagem: 2%–5%.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Específico para tintas que apresentam elevada tensão superficial

PROPRIEDADES

- Elevado poder de nivelamento
- Formulado com uma mistura equilibrada de solventes e isento de água e álcoois
- Velocidade de evaporação média-lenta

DADOS TÉCNICOS

CLASSIFICAÇÃO

ASPETTO	Líquido	
COR	Transparente incolor	
COR	Características	
DENSIDADE	0,91 ± 0,02 g/ml	ISO 2811-1

PROCESSO DE APLICAÇÃO

Aplicação

Adicione ao verniz ou à tinta na proporção de 2 a 5%. Agite manualmente ou com meios mecânicos (mas lentamente) a mistura até obter um produto totalmente homogêneo.

DADOS ADICIONAIS

Segurança e higiene

Para qualquer informação relativa a questões de segurança na utilização, armazenamento, transporte e eliminação de resíduos deste produto, os utilizadores devem consultar a rotulagem e a versão mais recente da Ficha de Segurança do mesmo, que contém os dados físicos, ecológicos, toxicológicos e outras questões relacionadas com este tema.

RESÍDUO: PERIGOSO. LER: 080111

Armazenamento

A estabilidade do produto nas suas embalagens originais fechadas, a temperaturas ambientes não superiores a 30 °C nem inferiores a 5 °C, será de 24 meses a partir da data de fabrico. O armazenamento deve ser feito num local fresco e seco, nas embalagens originais, bem fechadas e sem sinais de deterioração, e protegidas de geadas e da ação direta do sol.

Posição pautal

Código TARIC: 3814 00 10

Nota

Os dados indicados nesta ficha técnica podem ser alterados em função de possíveis variações na formulação e, em qualquer caso, representam valores indicativos que não dispensam a realização dos testes adequados para verificar a adequação do produto a um determinado trabalho.

